

V.I.G.I.A. em Itaguajé inaugura nesta 2ª feira, dia 28

Reforço no policiamento na faixa de fronteira do Paraná com o Estado de São Paulo

Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras -V.I.G.I.A.- inaugura oficialmente a base integrada de Itaguajé nesta 2ª feira, dia 28 de junho, às 14 horas;

Recomenda-se responsabilidade civil "própria" na questão em cuidados para evitar a disseminação da covid-19.

Local de suporte para atuação das forças de Segurança e Defesa envolvidas na Operação Hórus é na Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 74, já está adequado para ser inaugurado oficialmente.

Esta confirmada a presença do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, acompanhado de Coordenadores do Programa Fronteiras da Secretaria de Operações Integradas, órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

O Prefeito Juninho Noletto

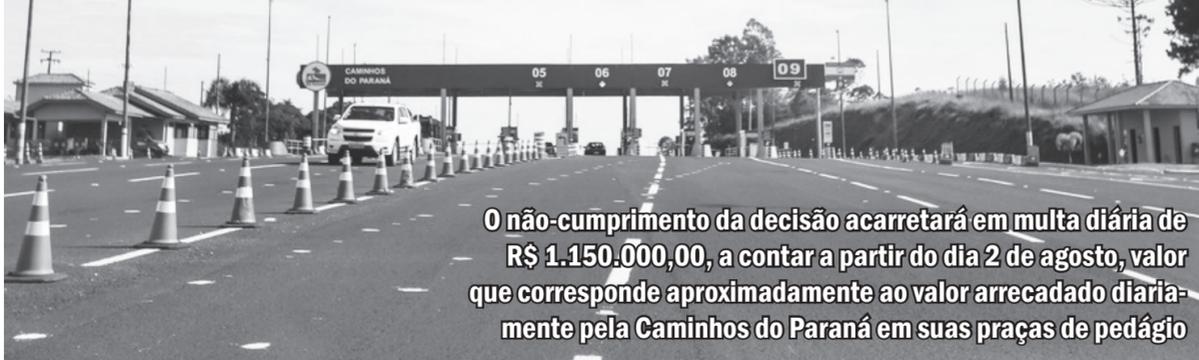


explica que o V.I.G.I.A. tem como princípio a "Integração de equipes especializadas, através de capacitações

para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, com atuação coordenada, autônoma e

governança". A área de atuação da base integrada do V.I.G.I.A. de Itaguajé é ilimitada em solo brasileiro.

A pedido do Estado, Justiça determina que concessionária deposite R\$ 369 milhões por não executar obras



O não-cumprimento da decisão acarretará em multa diária de R\$ 1.150.000,00, a contar a partir do dia 2 de agosto, valor que corresponde aproximadamente ao valor arrecadado diariamente pela Caminhos do Paraná em suas praças de pedágio

A 1ª Vara Federal de Curitiba decidiu, em uma Ação Civil Pública movida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) e o Estado do Paraná, que a concessionária de pedágio Caminhos do Paraná deve depositar uma caução no valor de R\$ 369.065.610,00 referente à não realização de obras previstas em contrato.

"Essa é a resposta aos questionamentos sobre o que o Estado está fazendo para executar as obras que estão previstas no contrato. Dentro da legalidade buscamos o seu cumprimento ou a reparação dos danos", afirma o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sandro Alex. "O Governo do Paraná continuará firme no seu propósito de garantir as obras e buscar a restituição de todos os valores, tomando as medidas cabíveis e viáveis".

O não-cumprimento da decisão acarretará em multa diária de R\$ 1.150.000,00, a contar a partir do dia 2 de agosto, valor que corresponde aproximadamente ao valor arrecadado diariamente pela Caminhos do Paraná em suas praças de pedágio. A empresa administra a ligação São Luiz do Purunã-Guarapuava, além de trechos entre Araucária e a Lapa e nos Campos Gerais.

O valor da caução, que serve como uma garantia

caso a concessionária definitivamente não execute as obras, poderá ser prestado na forma de seguro, carta de fiança bancária, depositado em espécie em conta judicial, na forma de imóveis, entre outras opções, e será atualizado mensalmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

"Com essa decisão teremos as obras previstas em contrato realizadas, seja pela própria concessionária de pedágio, seja empregando os recursos da caução na licitação das obras", afirma o diretor-geral do DER/PR, Fernando Furiatti. "Esse grande avanço é resultado do trabalho atual do DER quanto à fiscalização de todas as atividades das concessionárias nos contratos vigentes, algo que reforçamos ainda mais este ano, com a contratação de auditorias".

O valor da caução poderá ser reduzido à medida que as obras forem sendo entregues, e para isso, a decisão da justiça prevê que as obras deverão ser executadas mesmo após o término dos contratos de concessão atuais, que encerram em novembro deste ano, sem possibilidade de prorrogação.

A Ação Civil Pública do Governo do Paraná pedia ainda redução tarifária, o que foi indeferido pela Justiça Federal.

© Geraldo Bubniak/AEN

A decisão inédita se refere às seguintes obras:

- Duplicações BR-277 (Trecho Relógio Guarapuava: km 331,1 ao km 298,9, totalizando a extensão de 32,4 km);
- Duplicações BR-476 (Trecho Lapa Araucária: km 156,8 ao km 198,2, totalizando a extensão de 38,9 km);
- Interseções PR-427 x BR-476;
- Interseções BR-476 (Trevo Lapa Araucária);
- Terceiras Faixas BR-277 (15,6 km);
- Terceiras Faixas BR-373 (7,7 km);
- Passarela BR-476 (Lapa);
- Terceiras faixas BR-373, totalizando a extensão de 7,7 km;
- Terceiras faixas PR-427, totalizando a extensão de 2,9 km;
- Trevo BR-277 / PR 438;
- Correção Geométrica Curva do Tigre: BR-373;
- Correção Geométrica Trevo Mato Branco: BR-373;
- Passarela BR-277.

PROGRAMA SHOW DA MANHÃ

Valmir Santos

SEG A SEG 08H30 ÀS 11H30
www.loretofm.com



Fazem parte do PROGRAMA V.I.G.I.A. nas interações no Paraná, equipes da:

- POLÍCIA FEDERAL
- RECEITA FEDERAL
- FORÇA NACIONAL
- POLÍCIA CIVIL-PR
- POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
- POLÍCIA RODOVIÁRIA-PR
- POLÍCIA MILITAR-PR
- EXÉRCITO BRASILEIRO
- AGÊNCIA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
- ROTAM E OPERAÇÕES COM CÃES da 9ª CIPM

Coordenação Ministério da Justiça e Segurança Pública

Campanha de Doação "ALIMENTE"

Doar faz bem para quem doa e traz alegria e esperança para quem recebe.

Doe alimentos não perecíveis

- ✓ Arroz
- ✓ Feijão
- ✓ Macarrão
- ✓ Biscoito (Água e Sal / Leite)
- ✓ Óleo



Entregar em qualquer recepção do Hospital Santa Clara a partir das 08h.

Mais locais de entrega em Colorado

- Sicred
- Sicob
- Banco do Brasil
- Caixa Econômica
- ACIC
- Drogaria Drogamais
- Drogaria Brasil
- Farmácia São Lucas

Hospital Santa Clara, Nosso Dom é Cuidar.

Farmácia do Povo a mais de 18 anos atendendo Nova Esperança e região



Agora também com Manipulação de Fórmulas com Insumos de qualidade e laboratório com tecnologia de ponta

Disk Remédios 3252-5166
Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança 9.8448-5532



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 15/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. Luiz Carlos de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o feriado municipal do dia 29 de junho de 2021, conforme Decreto n.º 062/2021

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Suspender o expediente e a reunião ordinária do dia 29 de junho de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 25 de junho de 2021.

Luiz Carlos de Souza Presidente



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA: 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225 CNPJ: 00.276.597/0001-00 GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2021

SÚMULA: Concede férias, à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 32, Inciso XVI da Resolução 04 de 30 de junho de 2011, e Artigos 101, 102 e §§. da Lei Municipal 1001 de 12 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Uniflor Municipais);

Tendo em vista o requerido no Protocolo nº167/2021 da Secretaria Geral desta Câmara Municipal em data de 23 de junho de 2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor JOÃO FERREIRA LEITE, portador da C.I RG 5.359.783-1 SSP/PR, Escriturário, Lotado na Secretaria desta Câmara Municipal, trinta (30) dias de férias consecutivas, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2020 à 29/05/2021, a partir do dia 15 de julho de 2021, devendo o referido servidor retornar às suas atividades normais no dia 13 de agosto do corrente ano.

ARTIGO 2º - DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, o empenho e pagamento da importância equivalente à (1/3) um terço da remuneração a ser percebido no mês de junho de 2021, a título de gratificação, de acordo com o requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal, especificamente o Art. 101 da Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 25 de junho de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues Presidente



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIZIO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, com o valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Total Geral Homologado: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Flórida/PR, 25 de junho de 2021.

Antonio Emerson Sette Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP: 87190-000 CNPJ: 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03178

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de Tarifas/Taxas do SAMAE do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Valor and Descrição. Row 1: 40.01.17.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços Adm. SAMAE. Row 2: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Fundamento Legal: Artigo 57, II, b, da Lei de Nº 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação: 03/2017 Valor: R\$1,90 (Um real e noventa centavos) por tarifa. Vigência: de 12 meses (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2021. Data: 11/05/2021.

Valdomiro Marquês da Costa Diretor SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone: (44) 3243-1157 São Jorge do Ivaí - Paraná - e-mail: pmsjivaipr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO Nº 140 /2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando o aumento do número de casos decorrentes da pandemia covid-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as recomendações do Decreto do Governo do Estado, número 7.716/21, publicado no Diário Oficial de 25/05/2021;

Considerando as recomendações do Ofício nº 023/2021 da AMUSEP.

O prefeito do Município de São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23 horas do dia 25 de junho de 2021 até as 23 horas do dia 09 de julho de 2021.

§ 2º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos.

Art. 3º não estão impedidas, durante o toque de recolher, o deslocamento de servidores ou agentes públicos para realização/manutenção de qualquer atividade ou serviço público.

Art. 4º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Prorroga até as 23 horas do dia 09 de julho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais.

Art. 5º - É permitida a celebração presencial de cultos e missas, desde que:

I- Seja observado o limite máximo de 30% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.

II - Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

III- Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;

IV- O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.

§1º. Templos, igrejas, centros e terreiros que, em razão do diminuto espaço físico, não consigam observar de forma efetiva o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, deverão realizar celebrações/missas/cultos apenas na forma online.

§2º. Em razão do avanço da pandemia COVID-19 outras atividades de cunho religioso que acarretem aglomeração, devem ser realizadas exclusivamente na forma online.

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 25 de junho de 2021 até o dia 09 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Garantir a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional. As aulas disponibilizadas pelas academias (zumba, jump, artes marciais, e afins) devem observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas e ser ministrada em local que possibilite a circulação de ar (janelas e portas abertas).

II - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilê", "arguilê" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: permitido o funcionamento das 08 horas às 22 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 30%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Fica PROIBIDO disponibilizar mesas e cadeiras no ambiente. Após as 22 horas permitido o funcionamento somente pela modalidade de entrega (delivery).

IV - lanchonetes e bares localizados nas dependências de clubes e associações: permitido o funcionamento das 08 horas às 22 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 30%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Fica PROIBIDO disponibilizar mesas e cadeiras no ambiente.

V - lojas de conveniência, onde são comercializadas bebidas alcoólicas: permitido o funcionamento das 08 horas às 22 horas, de segunda-feira a domingo, com limitação da capacidade em 30%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Fica PROIBIDO disponibilizar mesas e cadeiras no ambiente. Após as 22 horas permitido o funcionamento somente pela modalidade de entrega (delivery).

VI - açougues e padarias: permitido o funcionamento das 06 horas às 22 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 30%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Fica PROIBIDO disponibilizar mesas e cadeiras no ambiente.

VII - pesqueiros: permitido o funcionamento das 08 horas às 22 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 30%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Fica PROIBIDO disponibilizar mesas e cadeiras no ambiente.

VIII - o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer, fica PROIBIDO até o dia 09 de julho;

VIII - serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas podem funcionar até as 22 horas, de segunda a domingo, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

IX - O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é das 8h00 às 22h00, de segunda a domingo, desde que:

- I- O estabelecimento funcione com no máximo 30% da capacidade de atendimento;
II- Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III- Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI- Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso.

X - demais atividades comerciais, como loja de móveis, loja de calçados e vestuário, petshop, telefonia e demais comércio, podem funcionar até as 22 horas, de segunda a sábado, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

XI - FICA PROIBIDO:
- a realização de qualquer evento, festas, comemorações e assemelhados, em espaço público ou privado;
- a prática de esportes coletivos em espaço público ou privado, inclusive em clubes, associações e condomínios;
XII - as reuniões de trabalho, Sessões e audiências públicas deverão observar o limite máximo de 30% da capacidade do local, distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os participantes, disponibilidade de álcool em gel, uso obrigatório de máscara.

Art. 8º. No limite territorial deste Município, ficam suspensa as aulas presenciais na rede Pública de Educação. As aulas ocorrerão através do sistema remoto conforme

as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com prazo indeterminado.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à delivery/entregas.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuar em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.

São Jorge do Ivaí, 25 de junho de 2021.

Agnaldo Caryalho Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 126/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020; Considerando a Lei Complementar Federal nº 172/2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais; Considerando a Lei Complementar Federal nº 181/2021 que altera Artigo 5º da Lei Complementar 172/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento, Fonte, VALOR. Row 1: 07.01.10.301.0011.2.043 - Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas. Row 2: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Row 3: TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I - Superávit financeiro em exercícios anteriores:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Row 1: 3500 - Bloco de Investimento SUS - Superavit - 25.000,00. Row 2: Total - 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Márcio Rodrigo Amado Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE (44) 3243-1900 - CEP: 87190-000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante processo em epígrafe, para contratação da empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ nº 08.873.392/0001-05, com endereço Rua Mato Grosso nº 1444 Centro na Cidade de Cascavel. Objetivando: a contratação da empresa CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DA LOCALIDADE KM 14, VILA RURAL, DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE, E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor contratual estimado de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafado.

Faço ao disposto no artigo 24, da lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de JUNHO 2021.

Natalia Mazotti Vieira Martins Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de Natalia Mazotti Vieira Martins, Chefe de Sessão Financeira Administrativa, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 23 de JUNHO 2021

Valdomiro Marquês da Costa DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivaipr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante processo em epígrafe, para contratação da empresa S. C. TURQUINO MACKERT, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 1370 - centro CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí -PR, objetivando a aquisição de materiais que auxiliam na redução de risco de contaminação pela COVID-19, para atender o plano de ação de retorno às aulas presenciais das escolas municipais, conforme o plano de contingência 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Jorge do Ivaí no valor contratual estimado de R\$15.765,30 (quinze mil, setecentos e sessenta e trinta centavos); tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafado.

Faço ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de junho de 2021.

Fatima Regina de Oliveira Romualdo Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO, Secretária da Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 23 de junho de 2021.

Agnaldo Caryalho Guimarães Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia: Distribuição Avulsas, Colorado: Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre: Sub-Prefeitura, Cruzeiro do Sul: Distribuição Avulsas, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Mercearia Nossa Senhora Aparecida, Paracity: Itália Panificadora, Paranaopoma: Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santo Inácio: Açougue São José, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí: Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor: Distribuição Avulsas, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Balxinho, SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE, FONE: 441 3252-1177

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
 Fone: (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7725/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - covid - 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º O toque de recolher permanece em vigor das 21h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no período estabelecido neste artigo.

§1º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

§2º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 21h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, padarias, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21 horas.

§1º Aos domingos e feriados, será permitido o funcionamento apenas por meio de delivery, sem restrição de horário.

§2º Deverá ser respeitada a ocupação de uma pessoa a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados).

§3º É proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 3º Lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches, lojas de conveniência e disk-bebidas poderão funcionar de segunda a sábado, das 08 horas às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, e delivery, sem limitação de horário.

§1º Aos domingos e feriados, será permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de retirada no local, das 08 horas às 21 horas, e delivery, sem limitação de horário.

§2º É proibida a utilização de música eletrônica, DJs, música ao vivo e telões.

Art. 4º Estabelecimentos comerciais não essenciais, galerias, centros comerciais e prestação de serviços não essenciais poderão funcionar de segunda a sexta, das 08h às 18h, e aos sábados, das 08h às 13h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 5º Agências bancárias poderão realizar atendimento ao público somente até às 15 horas.

Art. 6º Oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias, lava jatos e correlatos poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h às 18h.

Art. 7º Barbearias, cabeleiros, salões de beleza, estéticas e similares poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h às 19h.

Art. 8º Academias de ginástica poderão funcionar para práticas esportivas individuais e coletivas, de segunda a sexta, das 06h às 20h45, e aos sábados das 06h às 15h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 9º Aos domingos e feriados, poderão funcionar somente as seguintes atividades:

- I - Farmácias;
- II - Distribuidoras de água e gás;
- III - Postos de combustíveis, com exceção das lojas de conveniência;
- IV - Clínicas médicas e veterinárias somente para atendimento de urgência e emergência;
- V - Segurança privada;
- VI - Prestação de serviço de natureza emergencial.

Art. 10. É permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, limitada a 60 (sessenta) minutos e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 11. Fica autorizada o funcionamento de escolas de idiomas e de cursos profissionalizantes, limitados a 50% de ocupação e observando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 12. Estão suspensos os eventos de quaisquer natureza, inclusive churrascos, festas, confraternizações, reuniões, exceto aqueles já autorizados pelas Secretarias de Segurança Pública e de Saúde.

Art. 13. Permanece proibida utilização de áreas esportivas e de lazer públicas.

Art. 14. Fica autorizada, de segunda-feira a sábado, das 06h às 20h, a prática de esportes coletivos, observado o seguinte:

- I - É proibida a presença de plateia;
- II - Todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
- III - Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiros etc.
- IV - Ficam proibidos:

- a) Rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores;
- b) Uso de churrasqueira para confraternizações;
- c) Uso de vestiários.

Art. 15. Os estabelecimentos que descumprirem as regras impostas no presente Decreto serão multados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e sofrerão interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e a interdição será por 72 horas.

Art. 16. As denúncias relacionadas ao descumprimento deste decreto poderão ser feitas através do telefone (44) 3245-8431, do endereço eletrônico www.mandaguacu.lidoc.com.br ou por meio do endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br na aba "Ouvidoria".

Art. 17. Este decreto entra em vigor a partir do dia 25 de junho de 2021, até às 05 horas do dia 30 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante.

Mandaguçu, 25 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.731.000/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo nº 71/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de julho de 2021 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 24/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **08/07/2021 até às 08:30 horas**, informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura prefeitura@florai.pr.gov.br

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSIM COMO, RESÍDUOS VOLUMOSOS: FUNDO DE QUINTAL, GALHOS PEQUENOS E ÁRVORES.**

Florai, 25 de junho de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo nº 74/2021

APrefeita do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de julho de 2021, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **007/2021** na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **14/07/2021 até às 08h30 horas**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, assim como no site: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para recapetamento asfáltico nas vias urbanas municipais, conforme protocolo nº 16.463.122-2, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Governo do Estado do Paraná.**

Edna de Lourdes Carpiné Contin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.731.000/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 TOMADA DE PREÇOS 008/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE AUXILIAR/TÉCNICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Florai - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 14 de julho de 2021 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: **14 de julho de 2021 às 09:00 horas**

Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021	
Contratada: MARCIO NORBERTO MIURA ME	CNPJ/MF: 12.565.676/0001-01
Objeto do Contrato: Aquisição de estofado para o município de Florai	
Valor: R\$ 16.340,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).	
Data da assinatura: 25 de junho de 2021	
Dotação orçamentária:	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO
04.12.0002.1.002	Veículos, Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (ficha 10 - Recurso 0001)
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.12.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (ficha 54 - Recurso 0001)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02	DIVISÃO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.12.0006.2.027	Manutenção das Atividades do Dep. de Educação, Cultura, esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Recurso 103)
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0303)
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2.069	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001 - 3948)
08.04	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.008.1.029	Aquisição de veículos, equipamentos, material permanente e/ou mobiliário
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente (recurso 0001 - 0936 - 0940 - 3931)

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JUNHO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 28/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021	
Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.	CNPJ/MF: 18.273.727/0001-08
Objeto do Contrato: Regularizar o repasse de dinheiro destinado à execução dos serviços de pintura de sinalização viária com o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.	
Valor: R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 25 de junho de 2021.	
Dotação Orçamentária:	
05.00	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR
05.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
05.01.15.451.0005.1012	Melhorias na Malha Viária Urbana Mediante Partic. no CINDEPAR
530 - 3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio (recurso 0001)

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 29/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021	
Contratada: PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA.	CNPJ/MF: 05.799.133/0001-93
Objeto do Contrato: Aquisição de sacolas tipo BIG BAG para coleta seletiva.	
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).	
Data da assinatura: 25/06/2021	
Dotação orçamentária:	
05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA VEICULAR
05.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
15.452.0005.2.015	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
15.452.0005.2.017	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos;
10	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01	COORDENAÇÃO TÉCN. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
18.541.0011.2.055	Manutenção das Atividades Relativas e Conserv. e Preservação do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 30/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021	
Contratada: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.	CNPJ/MF: 78.907.235/0001-59
Objeto do Contrato: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal	
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).	
Data da assinatura: 25/06/2021	
Dotação orçamentária:	
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.1.033	Aquisição de Veic., Equipamentos, Mobiliário, Aparelhos e Instrumentos
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0303	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 159/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos municípios por conta da pandemia;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Permanecem permitidas as celebrações presenciais de cultos, missas e reuniões religiosas, de acordo com orientação da administração de cada denominação religiosa, limitada a 60 (sessenta minutos) e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de lanchonetes, sorveterias, restaurantes, carrinhos de lanches e bares, com consumo no local das 08:00 horas até às 20:00 horas, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, máscaras, e observado a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação. O funcionamento após esse horário será permitido apenas pelo sistema delivery para comidas até às 22h00 horas, com a obrigação de manter as portas do estabelecimento fechadas.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de mercados, açougues e quitandas, de segunda a sábado até às 19:00 horas, ficando proibido de abrir aos domingos.

§ 1º. Os mercados e estabelecimento listados neste artigo, deverão observar as seguintes medidas de segurança:

- a) ocupação máxima indicativa de uma pessoa a cada 12,5 m² de área de atendimento;
- b) placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre ao local;
- c) organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediante fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- d) aferição de temperatura e aqueles em estado febril (acima de 37,5°C) não poderão adentrar no estabelecimento.
- e) é proibida a entrada de crianças com idade inferior a 12 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

§ 2º. Padarias poderão funcionar de segunda a sábado até às 19:00 horas, e aos domingos das 07:00 horas até às 11:00 horas. No domingo é proibido o consumo de alimentos e bebidas no local.

§ 3º. Ficam permitidos no domingo a venda de assados pelo sistema de delivery, permitido também a retirada no local, devendo para tanto respeitar as normas de distanciamento, assim como manter as portas do estabelecimento fechadas, **sendo proibido a venda de qualquer outro produto no balcão.**

Art. 4º. Fica autorizada a realização de reuniões presenciais dos diversos Departamentos Públicos deste município, com limite de participação de até 20 (vinte) pessoas.

Art. 5º. Fica proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Art. 6º. Permanece proibido no limite territorial do Município de Florai o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações.

Art. 7º. Postos de combustíveis para atendimento de abastecimentos poderão funcionar diariamente até às 22:00 horas. As lojas de conveniência poderão funcionar diariamente até às 20:00 horas, devendo ser observado o distanciamento social, uso de álcool gel e máscaras, evitando a aglomeração de pessoas no local.

Art. 8º. É proibido no limite territorial do Município, a realização de eventos, festas, celebrações, ou qualquer tipo de aglomeração.

Art. 9º. Academias poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 06h00 até as 21h00, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite o limite máximo de 50% de sua capacidade de público e:

- I - Disponibilize álcool 70% aos alunos/clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
- II - Proíba e interdite o uso bebedouros;
- III - Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante a execução da atividade física;
- IV - Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;
- V - Garanta a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional;
- VI - Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

Art. 10. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 11. No caso de funcionamento de estabelecimentos comerciais em desacordo com as autorizações do presente decreto, acarretará ao infrator a multa de 15,29 Unidade de Referência Municipal (URM), que corresponde o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e interdição imediata.

§1º As penalidades serão aplicadas no momento da lavratura do Auto de Infração e, nos casos excepcionais em que há grande volume de informações a ser consignado no Auto de Infração, é permitido que se conclua a lavratura em momento posterior, em prazo razoável devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 000139/21 de 10 de Junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 00020/20 de 24 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 320.766,02 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table with 5 columns: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, 09.02, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, 426 - 3104 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 160.615,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte geradora, de acordo com o Artigo 43, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 10 de Junho de 2021

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Foi publicado no jornal O Regional, edição nº 3332, página 04, em data de 23/06/2021, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

On-de se lê: 06/06/2021

Leia-se: 06/07/2021

EXTRATO DE CONTATO Nº 43/2021

CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO Nº 53/2021

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: INFO PUBLIS SISTEMAS E ACESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação Empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gestão Aplicada ao Setor Público, com enfoque no acompanhamento e orientações nas Áreas Financeira, Contábil, Patrimonial E Informática da Prefeitura Municipal De São Jorge Do Ivaí.

Valor: R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 07.01.04.123.0005.2.117, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL; 3.391.39.00.00.00.00.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 17 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO Nº 46/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos Higiene, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor: R\$ 9.009,60 (nove mil reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral; 09.02.12.306.0013.2.063, Manutenção da Merenda Escolar; 09.02.12.361.0013.2.053, Manutenção do Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0013.2.060, Manutenção da Educação Infantil; 09.03.13.392.0036.2.064, Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais; 10.06.10.301.0011.2.101, Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde; 11.01.27.812.0030.2.071, Manter as atividades de Esportes e Lazer; 12.05.08.244.0009.2.057, Manutenção das Ações de Atendimento ao idoso; 12.06.08.243.0009.6.092, Manter o Programa Semeando o Futuro; 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo; 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO Nº 46/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos Higiene, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor: R\$ 38.858,60 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral; 09.02.12.306.0013.2.063, Manutenção da Merenda Escolar; 09.02.12.361.0013.2.053, Manutenção do Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0013.2.060, Manutenção da Educação Infantil; 09.03.13.392.0036.2.064, Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais; 10.06.10.301.0011.2.101, Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde; 11.01.27.812.0030.2.071, Manter as atividades de Esportes e Lazer; 12.05.08.244.0009.2.057, Manutenção das Ações de Atendimento ao idoso; 12.06.08.243.0009.6.092, Manter o Programa Semeando o Futuro; 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo; 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 46/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: A. M. FERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos Higiene, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor: R\$ 9.049,50 (nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral; 09.02.12.306.0013.2.063, Manutenção da Merenda Escolar; 09.02.12.361.0013.2.053, Manutenção do Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0013.2.060, Manutenção da Educação Infantil; 09.03.13.392.0036.2.064, Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais; 10.06.10.301.0011.2.101, Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde; 11.01.27.812.0030.2.071, Manter as atividades de Esportes e Lazer; 12.05.08.244.0009.2.057, Manutenção das Ações de Atendimento ao idoso; 12.06.08.243.0009.6.092, Manter o Programa Semeando o Futuro; 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo; 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATO Nº 47/2021

PROCESSO Nº 46/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FARDIN & FARDIN LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos Higiene, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor: R\$ 2.752,90 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral; 09.02.12.306.0013.2.063, Manutenção da Merenda Escolar; 09.02.12.361.0013.2.053, Manutenção do Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0013.2.060, Manutenção da Educação Infantil; 09.03.13.392.0036.2.064, Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais; 10.06.10.301.0011.2.101, Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde; 11.01.27.812.0030.2.071, Manter as atividades de Esportes e Lazer; 12.05.08.244.0009.2.057, Manutenção das Ações de Atendimento ao idoso; 12.06.08.243.0009.6.092, Manter o Programa Semeando o Futuro; 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo; 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021

CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 46/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: A. QUEIROZ LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos Higiene, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor: R\$ 6.370,20 (seis mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral; 09.02.12.306.0013.2.063, Manutenção da Merenda Escolar; 09.02.12.361.0013.2.053, Manutenção do Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0013.2.060, Manutenção da Educação Infantil; 09.03.13.392.0036.2.064, Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais; 10.06.10.301.0011.2.101, Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde; 11.01.27.812.0030.2.071, Manter as atividades de Esportes e Lazer; 12.05.08.244.0009.2.057, Manutenção das Ações de Atendimento ao idoso; 12.06.08.243.0009.6.092, Manter o Programa Semeando o Futuro; 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo; 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTATO Nº 49/2021

CONTRATO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 93/2018

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolva atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente no Termo de referencia.

Valor total: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por tarifa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: 05.01.04.122.0003.2.005, Serviços de Administração Geral; 3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de terceiro - pessoa juridica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 24 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS: 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.383/0001-78, com endereço na Rua Traversa Um, nº 83, VRS 452, na cidade de Feltz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.770-000, neste ato representada pelo Sr. Astor Staudt, portador da Cédula de Identidade nº 80.4077.45-01 e inscrito no CPF: nº 550.451.700-15.

Table with 5 columns: Item, Quant., Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Bomba de encher bola, Pares de meia para futebol e futsal, Jogo de proteção para postes quadrados.

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná

DATA: 23 de junho de 2021.

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS: 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: AZZURE IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.082.727/0001-75, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 261, Bairro Centro, na cidade de Floral, Estado do Paraná, CEP: 87.185-000, neste ato representada pelo Sr. Camilla Pitarelli Padovani, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.888.657-5 e inscrito no CPF/MF nº 071.525.889-37.

Table with 5 columns: Item, Quant., Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Rede de Futsal, Modelo Tradicional, Rede Futebol Sólido, Rede Futebol de Campo, Rede de Basquete Oficial.

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná

DATA: 23 de junho de 2021.

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIANº 77/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixorelacionadaFÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Susana Renata Rosada.

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2021.

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PORTARIANº 78/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixorelacionadaFÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Vilma Rita Pasinato Damázio.

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2021.

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PORTARIANº 79/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixorelacionadaFÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Carla Fernanda Silva Lopes.

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2021.

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PORTARIANº 80/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixorelacionadaFÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Mariani VignotoSossai.

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2021.

Signature of Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contín, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2021, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021	
Contratado: VALÉRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	CPF: 033.607.288-07
SERENITA CAMILO DE OLIVEIRA MULLER	CPF: 059.333.928-20
GILBERTO CAMILO DE OLIVEIRA	CPF: 043.401.198-30
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL COM 20.000 METROS QUADRADOS, PERTENCENTE AO LOTE DE TERRAS SOB Nº 420, OBJETO DA MATRÍCULA 7.230, PARA INSTALAÇÃO DE PÁTIO DE TRIAGEM E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES.	
Valor total do contrato 36 (trinta e seis) meses: R\$ 57.600,00	
Data da assinatura: 25/06/2021	
Dotação orçamentária:	
09.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0009.2.050	Manutenção do Projeto de Incentivo à Indústria e ao Comércio
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (despesa 463)
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN
PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: ASSESSORIA K&E EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática/impressoras para esta municipalidade.
VALOR: R\$ 173.235,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 à 25/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 117/2021 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: MARCIO NORBERTO MIURA ME

OBJETO: Aquisição de estofado para o município de Florai

VALOR: R\$ 16.340,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2021 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA

OBJETO: Aquisição de sacolas tipo BIG BAG para coleta seletiva.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2021 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2021 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

PARTES: Município de Florai e VALÉRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, SERENITA CAMILO DE OLIVEIRA MULLER, GILBERTO CAMILO DE OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL COM 20.000 METROS QUADRADOS, PERTENCENTE AO LOTE DE TERRAS SOB Nº 420, OBJETO DA MATRÍCULA 7.230, PARA INSTALAÇÃO DE PÁTIO DE TRIAGEM E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES.
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 à 25/06/2024

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2021 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60	Processo Administrativo: 48/2021
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177	Processo de Licitação: 48/2021
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Data do Processo: 27/05/2021
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- Processo Nº: 48/2021
 - Licitação Nº: 22/2021-PR
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 25/06/2021
 - Data da Adjudicação: Sequencial: 0
 - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para possível reparo nos prédios públicos desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
Nome do Fornecedor	Código do Item	Médo Descdo (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lot: 1 - 002287 - ASSESSORIA K&E EIRELI	16	0,0000	173.235,00
	16		173.235,00
	16		173.235,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (Ces):			
2.070.33.90.38.00.00.00 (48)	2.070.33.90.38.00.00.00 (49)	2.070.33.90.38.00.00.00 (50)	
2.074.33.90.38.00.00.00 (162)	2.077.33.90.38.00.00.00 (125)	2.073.33.90.38.00.00.00 (164)	
2.073.33.90.38.00.00.00 (165)	2.022.33.90.38.00.00.00 (161)	2.027.33.90.38.00.00.00 (208)	
2.027.33.90.38.00.00.00 (209)	2.063.33.90.38.00.00.00 (260)	2.037.33.90.38.00.00.00 (296)	
2.033.33.90.38.00.00.00 (307)	2.069.33.90.38.00.00.00 (493)	2.061.33.90.38.00.00.00 (479)	

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 072/2020 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 018/2020.

PARTES: Município de Florai e a empresa: LOTÉRICA GLOBO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.516.858.0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA CIDADE DE FLORAI.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.584,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contín
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 062/2021

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Decreta RECESSO e FERIADO MUNICIPAL nos dias 28 e 29 de junho de 2021, respectivamente, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o dia de "São Pedro", terça-feira, 29 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2.º - Feriado Municipal no dia 29 de junho de 2021, em virtude do dia de São Pedro Apóstolo - Padroeiro deste município.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população, devem ser prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO,
EM 24 DE JUNHO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2021

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado em 24/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 30/06/2021, a Sra. LETICIA IARA DA SILVA, portadora do C.P.F. n.º 088.507.919-17, Servidora Pública Municipal no cargo de MONITOR DE ARTESANATO, admitida em 06/08/2012, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 24 de junho de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2021

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a professoras abaixo relacionadas funções de Docência em Regime de Jornada Suplementar, conforme Artigo 43 e subsequentes da Lei Municipal n.º 868/2013:

NOME	C.P.F.	DATA DE INÍCIO	CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR
Anísia da Silva Carvalho	738.025.909-10	31/05/2021	20 horas/semanais
Jaqueline Sabater da Silva Guerra Do Valle	268.454.998-29	31/05/2021	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica acrescida a remuneração das servidoras relacionadas a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime de jornada suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
EM 24 DE JUNHO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-UASG 987729
ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 23 de junho de 2021

Andréia Carla Guesso Minelli
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-UASG 987729
ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de julho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 23 de junho de 2021

Andréia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

DECRETO Nº 125/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00	528	Material de Consumo	3768	16.000,00
09.01.15.452.0019.2.059		Promover a Limpeza Pública e a Coleta De Lixo		
3.3.90.30.00.00	476	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0511	20.000,00
09.02.26.782.0028.2.060		Mantor os Serviços de Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00	529	Material de Consumo	3768	22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				58.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. Não Previd. - Exercício Corrente	38.000,00
Total		38.000,00

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.452.0019.2.059		Promover a Limpeza Pública e a Coleta De Lixo		
3.3.90.30.00.00	473	Material de Consumo	0511	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 33/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA ANTONIO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 16/07/2021 às 14h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Tomada de Preços nº 04/2021, sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranaipoema.pr.gov.br/

Paranaipoema/PR, 25 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZZATO PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

C.N.P.J. 76.279.975/0001-02

DECRETO Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: "Prorroga as medidas estabelecidas no Decreto 72, de 17 de junho de 2021, visando à contenção do avanço da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito deste Município e comina outras providências".

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto nº. 72, de 17 de junho de 2021, no período compreendido das 05h00min do dia 26 de junho de 2021 às 05h00min do dia 03 de julho de 2021.

Art. 2º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JUNHO DE 2021.

José Bassi Neto - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 26/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 21/06/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: J L ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº: 40.090.547/0001-40

ENDERECO: Praça José Bento dos Santos, nº 52, Centro, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de fundo a fundo junto ao Governo Federal e ao Governo Estadual representando o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 21 de Junho de 2021.

JOSE BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 31/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP, Portadora do CNPJ nº 84.785.070/0001-92.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: Locação de sistemas de informática para a saúde pública, assistência social, planejamento (PPA, LDO e LOA) e tesouraria, folha de pagamento e recursos humanos, controle de frotas, compras e licitações, patrimônio, sistema de pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portal da Transparência e outros serviços correlatos (prestação de serviços de conversão de sistemas), do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços sob o nº 31/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 07 (sete) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 93.972,20 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 13.424,60 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 08/06/2021 a 07/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2021.

José Bassi Neto PREFEITO MUNICIPAL



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranaipoema

ERRATA DO CONTRATO Nº 019/2021

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do vale do Paranaipoema – CISVAP no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros, RETIFICA a publicação do contrato nº 019/2021 de 02 de Junho de 2021, vinculado no jornal oficial dos municípios.

Onde se lê: CONTRATADO: MARIANA DOS SANTOS DIAS FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº. 33.376.240/0001-44, com sede na Rua Joao Joaquim do Nascimento, 44 – CENTRO – PARANAPOEMA - PARANA.

VALOR: R\$. 20,00 (Vinte reais) a sessão; Teto de R\$. 31.400,00 (Trinta e um mil quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE FONOAUDIOLOGA.

VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Leia-se: CONTRATADO: MARIANA DOS SANTOS DIAS FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº. 33.376.240/0001-44, com sede na Rua Joao Joaquim do Nascimento, 44 – CENTRO – PARANAPOEMA - PARANA.

VALOR: R\$. 25,00 (Vinte e cinco reais) a sessão; Teto de R\$. 31.400,00 (Trinta e um mil quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE FONOAUDIOLOGA.

VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 25 de Junho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Presidente - CISVAP



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 3311214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de julho de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 032/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE Nº 09431.225000/1200-01

Jardim Olinda, 26 de junho de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

C.N.P.J. 76.279.975/0001-02

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 1, Nº. 2 e Nº. 3

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 15/2021 de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência da Senhora Lais Moretto e membros os Senhores (as) Jarbas Sílvio Heringer e Lillian A. R. Estercio Zanon, juntamente presente à sessão, procedendo ao recebimento dos envelopes nº. 1, nº. 2 e nº. 3 protocolados pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.540.117/0001-11, localizada na Av. Cerro Azul, nº. 864/A, sobre loja, sala 04, Zona 02, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87010-000, representada pelo Sr. Paulo Cezar Cardoso, inscrito no CPF sob o nº. 847.146.119-68, residente na Rua Professor Giampiero Monacci, nº. 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega do credenciamento, sendo os envelopes nº. 1, nº. 2 e nº. 3 já protocolados nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº. 1 contendo a documentação de HABILITAÇÃO que foi rubricado pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº. 1 da proponente participante. Como a empresa presente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma HABILITADA. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com o proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº. 2 e nº. 3 contendo a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTAS DE PREÇOS. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta as notas e posteriormente os preços globais propostos, a saber: A proponente e seu respectivo valor:

Proponente: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.540.117/0001-11 NT (NOTA TÉCNICA) = 590 NP (NOTA DO PREÇO) = 100 NFA (NOTA AVALIAÇÃO FINAL) = (590 x 0,7) + (100 x 0,3) = 443 pontos. Nota Final de Avaliação = 443 pontos

Valor proposta de preço: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) no valor global.

A proposta técnica e a proposta de preço foram rubricadas pela comissão de licitação e pelo presente que assim desejou e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos a comissão lavrou a presente ata que lida e achada conforme, pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente. Após análise do envelope nº. 02 Proposta técnica e nº. 03 Proposta de Preços, todos estavam em conformidade com o edital e apresentação do termo de renúncia da habilitação, proposta técnica e da proposta de preços, a empresa vencedora foi INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 10.540.117/0001-11, no valor de 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) no valor global.

Segue abaixo assinatura dos presentes e da Comissão de Licitação.

UNIFLOR /PR, 23 DE JUNHO DE 2021.

LAIS MORETTO Presidente, JARBAS SÍLVIO HERINGER Membro, LILIAN A. R. ESTERCIO ZANONI Membro, ALESSANDRO P. BIONDO Suplente

REPRESENTANTES:

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.540.117/0001-11 Paulo Cezar Cardoso CPF: 847.146.119-68



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6467/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguçu (PR), no período maio/2020 a abril/2021, correspondeu a 49,85% (quarenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 25 de junho de 2021.

Anito Rocha de Oliveira Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº281 DE 25JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforcem o período em que mais precisamos nos unir para prevenir; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020; Considerando o Decreto do Governo do Estado 7.020 de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do Decreto 6.983/2021, que trata das medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); Considerando a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 03/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, em que deve prevalecer o respeito à vida e à saúde, e que as medidas a serem tomadas estejam devidamente fundamentadas com base em prévia manifestação da autoridade pública sanitária competente (municipal e/ou estadual), expressando as evidências epidemiológicas; Considerando os Decretos 7.020 datados no dia 05/03/2021 e 7.122 datado no dia 16/03/2021 ambos do Estado do Paraná; Considerando o Decreto Municipal 1.024/2020; Considerando o Decreto Estadual 7230, de 31 de março de 2021; Considerando o Decreto Municipal 191/2021 de 31 de março de 2021; Considerando os novos números de casos ativos, letais de enfermarias, UTI, publicados pela Secretaria de Saúde do Município de Colorado; Considerando os Decretos Estaduais nºs. 7320, de 13 de abril de 2021, 7472/2021 de 17 de maio de 2021, 7716 de 25 de maio de 2021 e 7893, de 11 de junho de 2021; Considerando, finalmente, a reunião do Comitê de enfrentamento à disseminação do COVID-19, ocorrida em 25 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 3º do Decreto nº 160/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. "Institui, no período das 22h00 às 05h00, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas".

Art. 2º. O caput do artigo 4º do Decreto nº 160/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º "Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h00 às 05h00, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais".

Art. 3ºOs bares, lanchonetes e restaurantes, poderão funcionar de segunda a domingo e nos feriados, das 10h00 às 22h00, limitando-se à capacidade de lotação de 50% do normal, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega.

§1º. As atividades essenciais compreendidas entre: supermercados, mercados, padarias, açougues, depósitos de água e gás, poderão funcionar de segunda a sábado das 06h00 às 20h00, e aos domingos e feriados das 06h00 às 13h00.

Art. 4º. Fica autorizado o atendimento presencial de forma individual aos alunos com dificuldade de aprendizagem matriculados nas salas de recurso multifuncional e classe especial nas escolas públicas municipais estaduais neste Município.

Art. 5º. Permanecem em vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias as regras anteriormente normalizadas que não colidam com as normas do presente decreto, como por exemplo: obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e estabelecimentos comerciais ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS, disponibilização de álcool 70%, tapete com hipoclorito na entrada dos estabelecimentos comerciais, aferição de temperatura dos clientes anteriormente ao ingresso nos estabelecimentos comerciais, devendo ser vedada a entrada de pessoas que apresentem temperatura superior a 37,5º.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor no dia 25 de junho de 2021.

Colorado, 25 de junho de 2021.

Marcos José Consfifer de Mello Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C.: 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 021/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Contratação de empresa para registro de preços para execução de obra e fornecimento de materiais elétricos para troca de iluminação para lâmpadas e reatores metálicos do campo suíço ao lado do ginásio de esporte Manoel Fernandes Martins, conforme especificado no Anexo que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 09 de Junho de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/07/2021, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de Junho de 2021. Marcos Cesar Sugigan - Prefeito Municipal -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021- PROCESSO Nº 047/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuação no centro de referência da assistência social (CRAS) e departamento municipal de assistência social, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, na contratação de serviços especializados de Psicólogo(a) para prestar serviços com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por um período de 06(seis) meses.

EMPRESA HABILITADA: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 32.720.470/0001-16 CPF: 075.394.409-02 RG: 10.355.311-3 – SSP/PR CRP/PR: 08/28877

Table with 5 columns: Item, Qtd, CARGO, LOCAL e HORÁRIO, Mensal R\$, Valor total. Row 01: 6 meses, Psicólogo(a), Prestação de serviço de Psicólogo(a). Local: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Horário: Das 08:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira, com carga horária de 30 horas/semanais. Mensal R\$: 3.000,00. Valor total: 18.000,00.

A Empresa acima atendeu todas as especificações do edital PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DO JULGAMENTO: 24 de Junho de 2021

Fernando Cláudio Roviada PRESIDENTE, Rosimara Bombardi Bigoni MEMBRO, Mariana de Souza Borges MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Telefone: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr. inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN, CONTRATADA: ALVO TOPOGRAFIA LTDA - ME. inscrita no CNPJ 19.090.564/0001-90, com endereço na Rua Carlos Stung Suwata, 440, Cep: 87.890-000, Terra Rica - Estado do Paraná, Telefone: (41) 99181-4297, e-mail: atendimento@alvotopografia.com.br, representada pelo empresário o Sr. João Dias Ramôa Batista, afirmam

- DO OBJETO: - O objeto do presente contrato é Prestação de serviços em georreferenciamento da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Fazenda Das Fontes", proveniente da DISPENSA 019/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Cod	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços em georreferenciamento da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Fazenda Das Fontes"	5541	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL:					R\$ 3.000,00

- DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- DO PRAZO A VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
543 - 11.001.20.608.0004.2.059.3.30.39.00.0 - 0580 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 - 11.001.20.608.0004.2.054.3.30.39.00.0 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- DO FORO: o Foro da comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Pr. 23 de Junho de 2021.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE: ALVO TOPOGRAFIA LTDA - ME
CONTRATADA: Fernando Canônico Roviada
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: CPF: Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 Termo do contrato nº 56/2019, objetivando a Locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os módulos necessários para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, decorrente de Pregão nº 62/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERGIO RICARDO BÖRRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, aditivam o contrato com término 09/07/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 22 de junho de 2021.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 064/2021
DATA: 25DE JUNHO DE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO PERICIA-MÉDICA realizada em 23/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE com base em perícia médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Gilvânia Soares da Silva	Aux. De Serviços Gerais	De 21/06/2021 a 20/09/2021

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 25de junho de 2021.

[Assinatura]
Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1.722, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concedo férias à servidora
Ani Karolin de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confiere o art. 87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Ani Karolin de Carvalho, Agente de Contábil e Erudimista, matrícula 20123, 15(diez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 15 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de junho de 2021.

[Assinatura]
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ 06.718.646/0001-95

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 7.634,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 19/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 19.316.524/0001-14

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 3.243,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ 33.068.320/0001-32

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: PAIPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI.
CNPJ 25.325.301/0001-16

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 13.177,50 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: FRACIELE CRISTINE LAMIN.
CNPJ 23.964.820/0001-07

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 13.710,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA ME.
CNPJ 03.919.932/0001-20

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 13.710,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 32.593.430/0001-50

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

Valor do Contrato: R\$ 15.640,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 23/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 27/2021
PROCESSO Nº. 62/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) para atender as necessidades da frota do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 27/2021.

ABERTURA: 19 de julho de 2021, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 19 de julho de 2021, até as 08h30min, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência.

UNIFLOR, 25 DE JUNHO DE 2021.

[Assinatura]
JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 28/2021
PROCESSO Nº. 63/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município para atender as necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e demais Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 28/2021.

ABERTURA: 20 de julho de 2021, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 20 de julho de 2021, até as 08h30min, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência.

UNIFLOR, 25 DE JUNHO DE 2021.

[Assinatura]
JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 29/2021
PROCESSO Nº. 64/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de envio para recém-nascido (kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 29/2021.

ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 09h30min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 21 de julho de 2021, até as 08h00min, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência.

UNIFLOR, 25 DE JUNHO DE 2021.

[Assinatura]
JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 29/2021
PROCESSO Nº. 64/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de envio para recém-nascido (kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 29/2021.

ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 09h30min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 21 de julho de 2021, até as 08h00min, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência.

UNIFLOR, 25 DE JUNHO DE 2021.

[Assinatura]
JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 181/2021

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, embaixo a Lei Municipal nº. 08/2021, de 04 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir o Membro da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeado através da portaria nº. 175, de 15 de junho de 2021, senhor Pedro Carlos Ferreira de Melo, pelo servidor público Jarbas Silva Heringer, CPF 766.663.289-49.

Art. 2.º - As demais disposições da portaria 175/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor-PR, 25 de março de 2021.

[Assinatura]
José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 181/2021

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, embaixo a Lei Municipal nº. 08/2021, de 04 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir o Membro da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeado através da portaria nº. 175, de 15 de junho de 2021, senhor Pedro Carlos Ferreira de Melo, pelo servidor público Jarbas Silva Heringer, CPF 766.663.289-49.

Art. 2.º - As demais disposições da portaria 175/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor-PR, 25 de março de 2021.

[Assinatura]
José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 097/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/2021 a 30/06/2021
Adriano Silva Cardoso	Operador de Máquina	24/05/2021 a 23/06/2021
Carolina Tencora Soares	Auxiliar de Enfermagem	07/06/2021 a 06/06/2021
Davyan Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	15/05/2021 a 14/06/2021
Elizabeth Meneses Xavier de Souza	Agente Comunitário de Saúde	07/06/2021 a 06/07/2021
Fabiane Vendette Carneiro Ribeiro	Farmacêutica	01/06/2021 a 30/06/2021
Juliana Condore dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2021 a 30/06/2021
Euz Roberto da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/2021 a 30/06/2021
Moscar Pereira Gomes Junior	Operário	01/06/2021 a 30/06/2021
Nathalia Oswald Carletti	Dentista	07/06/2021 a 06/07/2021
Pedro Luiz Della Torre	Conselheiro Tutelar	01/06/2021 a 30/06/2021
Taciana Mendes Marcani Lima	Bibliotecária	01/06/2021 a 30/06/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE JUNHO DE 2021.

[Assinatura]
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 100/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar para 50% o percentual da Função Gratificada, atribuída pela Portaria n.º 005/2021 de 04/01/2021, à servidora pública municipal Tais Patricia Cabreira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no exercício da função de Diretora da Divisão de Patrimônio - Símbolo FG3.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Ediais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2021.

[Assinatura]
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 100/2021

WAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 161/2021

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Conforme requerimento protocolado sob nº.27948 de 24 de junho de 2021, em virtude da aposentadoria por idade urbana da Servidora Pública Municipal: MARIA APARECIDA FAGGION, torna vago o cargo de provimento Efetivo de GARI, embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob Nº 201.596.449-0, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - RGPS, agência da Previdência Social de Maringá.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal
EDITAL Nº 008/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, em razão da desistência do 3º, (terceiro) colocado Lillian Lima da Rocha insc. Nº 38123, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, "munida de cópias xerográficas" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PSICÓLOGO

Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO (A), CLAS. Nº. Row 1: 37888, GIOVANNA BOTINI ZORTEA, 4º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de junho de 2021.

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Depto de Pessoal
Matrícula Funcional: 149

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 031/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SENAI - Unidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.776.284/0005-24, estabelecida na cidade Maringá, Estado de Paraná, este ato representado pelo senhor Alexandre Destefano Gerente Unidade SENAI/SESI/IEL, quanto à contratação de entidade sem fins lucrativos realizar o projeto da Escola Móvel do SENAI Paraná por meio de cursos profissionalizantes de corte e costura industrial a jovens e adolescentes do município de Santo Inácio-PR.

No valor de O valor total depreendido com a aquisição será de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 25 de junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021.

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa THAINA FRANZON DOMINGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.888.707/0001-32, com sede na Rua Antônio Alves de Carvalho, nº 310, Jardim Linceu, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, representada pela senhora THAINA FRANZON DOMINGUES, brasileira, solteira, portadora RG nº 12.888.681-4 e CPF nº 093.294.489-25, adjudicada na Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, para a devida assinatura na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

O documento encontra-se à disposição no endereço, na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, na cidade de Santo Inácio, Paraná, no Departamento de Licitações.

Santo Inácio, 25 de junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.794, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Vanda Regina Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 21 de junho de 2021 a 20 de setembro de 2021, à servidora Vanda Regina Tomazini, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula nº 2-00275, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.795, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio de 2020-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 561 de 12 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio 2020-2022, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: Leila Bernuci Crippa;
b) Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca;

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

- a) Titular: Cleide Sesnik;
b) Suplente: Elizabete Roman Ribas;

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik;
b) Suplente: Rosana Sesnik;

IV - REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:

- a) Titular: Jorge Aparecido da Silva;
b) Suplente: Sandra Denuncio.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.566, de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 227/2020.

DISPENSA Nº - 063/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ÁGUA PLACAS LTDA - ME.

CNPJ: 11.148.003/0001-93.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO E MOTO) PADRÃO MERCOSUL, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, o contrato firmado em 06/07/2020, contados a partir de 06 (junho) de dois mil e vinte um, com novo término em 06/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.

Colorado-Pr, 23 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE
AUMENTO QUALITATIVO

Contrato: nº 144/2021

Tomada de preço: nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltico tipo RRIC

Do acréscimo: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um aumento qualitativo no valor contratual de R\$ 65.915,57 (sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Colorado, 24 de Junho de 2021

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 13 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECIONAR PROTESES DENTÁRIOS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES, sob o sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Junho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 25 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (5 VIAS) DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: PAMA PRINT S/A.

CNPJ: 11.241.040/0001-41.

VALOR: R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente PAMA PRINT S/A - CNPJ: 11.241.040/0001-41.

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 045/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA A MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE/RISCO SOCIAL CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2843/2019 ART 27 E ART 29 INCISO VI E VII ALÍNEA B.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: GETULIO LINO MOREIRA.

CPF: 057.700.769-68.

VALOR: O valor mensal será de 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ao GETULIO LINO MOREIRA - CPF 057.700.769-68.

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ERRATA PORTARIA Nº. 164/2021.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Diretor da Divisão de Recursos Humanos, torna público a ERRATA referente a PORTARIA Nº. 164/2021, de 27 de maio de 2021, sobre a concessão da PENSÃO POR MORTE a SUELY DE JESUS GUARNIERI DE SOUZA, por apresentar erro de grafia, conforme segue:

A Portaria nº. 164, de 27 de maio de 2021, publicado na edição nº. 3323, pag. 16, de 30 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Uniflor (O Regional), por lapso de digitação tem-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se na íntegra a Portaria nº. 164/2021, devidamente retificada.

UNIFLOR, 23 de junho de 2021.

Alexandre Donisete Ferreira Neves
Dir. de Div. de Recursos Humanos



Instituto de Previdência Social do Município de Paracity
ESTADO DO PARANÁ

E-mail: funpar@paracity.pr.gov.br
Fone/Fax (41) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247 - CEP 87660-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de material de expediente para o instituto de previdência social do município de Paracity, estado do Paraná.

Paracity, Pr, 23 de junho de 2021.

SILVIO BUCH
PRESIDENTE DO FUNPAR



Instituto de Previdência Social do Município de Paracity
ESTADO DO PARANÁ

E-mail: funpar@paracity.pr.gov.br
Fone/Fax (41) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247 - CEP 87660-000

EXTRATO DE CONTRATO
002/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material de expediente para o Instituto de Previdência Social do Município de Paracity - FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paracity - Funpar - CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: LF CORREA - GRÁFICA ME, CNPJ 04.400.137/0001-94.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais).

Paracity, 23 de junho de 2021.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJEÇÃO OZEMPIC 1,5 ML PARA MUNICÍPIO COM SEQUELAS DO COVID 19.

VENCEDOR: FARMÁCIA CESNIK LTDA.

CNPJ: 12.591.206/0001-12.

VALOR: R\$ 661,00 (SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FARMÁCIA CESNIK LTDA - CNPJ: 12.591.206/0001-12.

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Gemijana
GESTOR

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 164/2021

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo MILTON RODRIGUES DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a SUELY DE JESUS GUARNIERI DE SOUZA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr., portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.221.447-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 469.532.139-49, a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidor público municipal inativo MILTON RODRIGUES DE SOUZA, com fundamento no § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de pensão o valor de R\$ 2.012,24 (dois mil e doze reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor-Pr, 27 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 106/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021. CONTRATO N.º 120/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARANACITY - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 130/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: NOELI PINHEIRO DA CRUZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 096/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 123/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2021 - PR. CNPJ: 76.975.234/0001-50. Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Fátima - Paranacity - PR. C.E.A.: 87196-000 - São Jorge do Itaipu - PR.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 098/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 124/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 181/2021. SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 099/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 125/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: FERNANDO CANONICO ROVIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 100/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 126/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: ISAIAS MOLINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 101/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 127/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: JOSÉ ASSIS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 102/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 128/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: LEONARDO YUDI MATSUMOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. PORTARIA N.º 76/2021. O Prefeito Municipal de São Jorge do Itaipu, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021. CONTRATO N.º 117/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. CONTRATO N.º 127/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: JOSÉ ASSIS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2021 - PR. CNPJ: 76.282.649/0001-04. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. PORTARIA N.º 76/2021. O Prefeito Municipal de São Jorge do Itaipu, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.359/0001-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP.

O Município de Colorado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.970.326/0001-03, situado na Avenida Brasil nº 1250, Centro, Colorado, PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Marcos José Consalter de Mello, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, CPF nº 387.938.149-68, a empresa abaixo relacionada, para o contrato **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da sede do CISVAP – Colorado - Pr**, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Transito e Urbanismo , De outro lado, a empresa **ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **78.342.565/0001-44** com sede nesta cidade de Santa Fé, à Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 1.190, bairro Centro, CEP 86677-000, fone/fax (44) 3427.1246, por seu representante legal SR. Romulo Luiz Favero Scandela, portador do RG nº 8.293.938-5, CPF nº 049.449.309-76, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo execução da contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da sede do CISVAP – Colorado - Pr**, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como **PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO** por mais 06 (seis) meses, do contrato original celebrado entre as partes em 24 (vinte e quatro) de Abril de dois mil e vinte um, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DATA DE VIGENCIA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO, contados a partir do dia 24 (vinte e quatro) dias de Abril de 2021, com nova vigência até 24 (vinte e quatro) dias de Outubro dois mil e vinte e um, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTOS

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização da Secretária Municipal de Obras, datada de 19/04/2021, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse

transcrita, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E FORO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 24 de 04 de 2020.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COLORADO-PR, 22 de Abril de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE

ROMULO LUIZ FAVERO SCANDELA
ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM PARA TESTAGEM PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
VENCEDOR: J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
CNPJ: 32.282.308/0001-63.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º - inciso I da Medida provisória nº 1047/2021, ao proponente **J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63.**

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2021.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Gemignani GESTOR
MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 80

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

A Prefeita Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e 1388/2015, e decreto municipal 73/2014, na forma que especifica: Licitação: Concorrência Pública nº 04/2021 - Processo nº 73/2021. Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MAIOR DESCONTO. Objeto: **Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil do tipo PROINFANCIA TIPO 1, no Conjunto Floraí I, neste Município, conforme especificações e demais informações constantes nos projetos técnicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo maior desconto.** Recebimento e Abertura das Propostas: às **09:00 horas do dia 28 de julho de 2021.** Local: Prefeitura Municipal de Floraí-PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, e também em nossa página: www.florai.pr.gov.br. Prazo máximo para protocolar envelopes: 28/07/2021 até às 08:30hrs.

Floraí, 25 de junho de 2021
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 16/2021 – Processo Licitatório nº. 58-2021**, do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 08 de Julho de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Junho de 2021.
ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATONº 43/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: MILENA FRANCISCA DE ARRUDA MENOSSI-COLORADO - ME, CNPJ: 25.308.080/0001-78.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTE CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) PARA EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE COBRANÇA DO ITR, EXERCÍCIO 2021.	UNID	01	8.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
Itaguajé, 24 de Junho de 2021
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39-2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59-2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTE CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), PARA EXERCÍCIO DE 2021**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deste Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

1-FORNECEDOR:
FORNECEDOR: MILENA FRANCISCA DE ARRUDA MENOSSI-COLORADO - ME
CNPJ: 25.308.080/0001-78
ENDEREÇO: RUA: RIO GRANDE DO SUL, Nº 247
CIDADE: COLORADO-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 24 de Junho de 2021
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ

Povo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bego, 175 - Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº7724/2021

Dispõe sobre a prorrogação do retorno das aulas presenciais da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Mandaguau, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como o artigo 196 da Constituição Federal que impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), e;

Em razão do agravamento do cenário epidemiológico causado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), diagnosticado pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, apontando a necessidade de medidas de redução de risco da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a suspensão das aulas presenciais (Híbridas) de forma escalonada, nas escolas da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal de Mandaguau, permanecendo a autorização de funcionamento no sistema remoto, até que o cenário epidemiológico atual tenha sido reavaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança adequadas e necessárias ao retorno das aulas presenciais.

Art. 2º A partir do retorno das aulas presenciais, o Departamento Municipal de Educação deverá regulamentar os Atos didáticos/pedagógicos e administrativos necessários ao atendimento dos alunos da rede municipal de forma a evitar aglomerações, sem prejuízo à aprendizagem, e, as Instituições de Ensino da rede do Estado, observarão as orientações do Núcleo Regional de Educação de Maringá sobre a questão.

Art. 3º A adoção de medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico do Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o exposto no art. 1º, caput, do Decreto nº 7702, de 19 de maio de 2021.

Mandaguau, 24 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 079/2021

Desligamento do servidor ativo em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica desligado a partir de 24 de junho de 2021, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o servidor **CLAUDIOMIR APARECIDO ANTUNES**, portador do RG nº 3.770.885-2 SSP/PR, CPF nº 516.115.039-49, lotado no **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** no cargo de **Agente de Veículos Automotores - 40 horas, Nível PEN053.**

Art. 2º - Os direitos do servidor estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de **R\$ 3.387,11 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 24 de junho de 2021 de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 080/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar 001/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ WILSON PRATTS MONTEIRO**, portador do RG n. 3.051.984-1 SSP/PR e do CPF n. 391.873.579-68, para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos símbolo CC2, a partir do dia 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de junho de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 004/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **CLAUDIOMIR APARECIDO ANTUNES**, portador do RG n.º 4.338.570-4 SSP/PR e do CPF n.º 611.427.519-53, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, Nível PEN053, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de **R\$ 3.387,11 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**. O servidor se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

TÁNTIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 067/2021

O Sr. Crisógono Noletto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o fim do Contrato por prazo determinado que perdurou de 21/01/2021 a 01/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR a partir de 01 de junho de 2021 a senhora **Thais Medeiros de Lima**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.371.258-0 SSP/PR, nomeada através da Portaria n.º 047/2020 para exercer temporariamente o cargo de **Psicólogo na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(tum) de junho(06) de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **ISABEL APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG n. 6.152.628-5 SSP/SP e do CPF n. 026.985.739-70, da função de GERENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, designada pela Portaria n.º 053/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 24 de junho de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 069/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE a senhora **ISABEL APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG n. 6.152.628-5 SSP/SP e do CPF n. 026.985.739-70, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 61,81 % (sessenta e um virgula oitenta e um por cento) de seu salário base, a partir do dia 01 de junho de 2021.

Artigo 2º - A referida servidora além de dedicação exclusiva em suas funções administrativas responderá pela Gerência de Licitação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 24 de junho de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 003/2021.

SÚMULA: Nomeia Alex Antonio Gomes de Faria, para o exercício das funções do cargo de Advogado pelo regime - CLT e dá outras providências.

A Senhora ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a autorização da contratação de Advogado pelo Projeto de Resolução nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município na data de 27 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1.º Fica nomeado ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, RG nº 5.362.102-3 SSP-PR, CPF nº 866.379.329-49 e OAB/PR nº 100.923, para exercer o cargo em regime - CLT a partir desta data, conforme autorização da Resolução 003/2021.

Art. 2.º As funções desenvolvidas, constam no ANEXO III, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E REQUISITOS DE INGRESSO, I ADOVADO, na estrutura da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Art. 3.º A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos de R\$ 6.748,48 (Seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, 25 DE JUNHO DE 2021.

Rosa Meire da Silva Martins, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA N.º 070/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: FUNCIONÁRIO, AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 24 de junho de 2021.

Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal

Cleber Monfre dos Santos, Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA N.º 072/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor Rafael Reis Marin portador do RG n.º 33.431.807-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.212.669-40, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Enfermeiro, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30,00% (trinta por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 25 de junho de 2021.

Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal

Cleber Monfre dos Santos, Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA N.º 071/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 057/2021 que CONCEDEU ao Senhor RAFAEL REIS MARIN, portador do RG n.º 33.431.807-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.212.669-40, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 24 de junho de 2021.

Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal

Cleber Monfre dos Santos, Secretária Municipal de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 - FONE (44) 3332-1174 - FAX (44) 3332-1126 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 005/2021

Súmula: Altera o Inciso V do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Itaguajé, que regulamenta a proibição de contratação com a administração pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso V do art. 59º da Lei Orgânica do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59º - [...]

- I - [...], II - [...], III - [...], IV - [...], V - [...]

"Não poderão contratar com Administração Municipal Direta e Indireta as pessoas que sejam sócios ou proprietários de sociedade empresária, equivalentes por matrimônio ou parentesco, até o primeiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, servidor público ou ocupantes de cargo comissionado, que atue no processo administrativo relativo à licitação, contratação e execução do contrato".

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.

Nivaldo Francisco dos Santos, Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

DESPACHO N.º 001/2021.

AUTORIZA a contratação de Advogado por tempo determinado, no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona - Paraná conforme autorização do Projeto de Resolução nº 003/2021.

CONSIDERANDO que...

Foi autorizado a contratação de Advogado ou Advogada, por prazo determinado de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação para o mesmo período, para suprir a vacância do cargo diante do Advogado concursado estar licenciado, disposto no plano de cargos e carreira, Lei nº 954/2018 pelo Projeto de Resolução nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município na data de 27 de junho de 2021;

Sendo autorizado a dispensa do concurso ou teste seletivo, devido a pandemia de covid-19;

Ficando autorizado a Contratação em regime CLT, por análise de currículo, devidamente inscrito na OAB/PR (Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná), e as funções a serem desenvolvidas, equiparadas com o ANEXO III, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E REQUISITOS DE INGRESSO, I ADOVADO, na estrutura da Câmara Municipal de Ourizona/PR;

A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos de R\$ 3.374,24 (Três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Há nítida percepção da necessidade de um Advogado contratado para 40 (quarenta) horas, devido ter no atual quadro de servidores administrativos, 1 (um) Diretor e 1 (um) contador, este que estará se licenciando, desta forma, a convicção necessidade desta contratação para o zelo, qualidade e controle da legalidade Desta Casa Legislativa;

Analisando as informações sobre o currículo profissional do Dr. Alex Antonio Gomes de Faria, Advogado Inscrição no Ordem do Brasil, na Seccional do Paraná, com o número 100.923, atualmente com endereço profissional na Rua John Kennedy, 395, Sala 1, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, que o mesmo é notoriamente conhecido pelo Estado do Paraná por Ministrar Cursos e Palestras para Vereadores e Servidores Públicos com ênfase em Direito Administrativo, em Empresas como: Instituto IFAG, NS - TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, dentre outras e que, ainda, tem vasto conhecimento Legislativo por ter estado na Função de Vereador na cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná por 4 (quatro) mandatos eletivos; e

A autonomia e discricionariedade para a contratação cabe a Esta Presidência.

RESOLVE:

Comunicar e autorizar a Direção desta Casa, que notifique o Dr. Alex Antonio Gomes de Faria, OAB/PR nº 100.923, quanto a sua contratação para o Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Ourizona, para a carga horária de 40 (quarenta e oito) horas, e caso o mesmo aceite a contratação, tenha o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o comparecimento a Esta Câmara Municipal, para a coleta de xerox dos documentos pessoais, universitário e profissionais, bem como a conferência dos documentos originais, ainda que o início de suas atividades profissionais, será a partir da assinatura do contrato com prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

Ourizona, 24 de junho de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins, Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 080/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Exonera a Servidora Pública Municipal ROSELI DA SILVA CABREIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora ROSELI DA SILVA CABREIRO;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera da pedido, a Servidora Pública Municipal Roseli da Silva Cabreiro, inscrita no CPF sob nº038.567.819-35 e RG sob nº 56621156 SSP/PR, ocupante do cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 078/2021

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder ao servidor municipal EDMAR BELLATO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ABONO DE PERMANENCIA, previsto no §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de junho de 2021.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 252/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR a servidora, TAIS APARECIDA DE ARAUJO, matrícula 15537, CI/RG 8.920.800-9 SESP PR, CPF-064.011.959-08 ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO deste efetivo municipal para exercer a função DE SUPLENTE DE EMISSORA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/ID) do município de Santo Inácio a partir do dia 21 de junho de 2021, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Geny Violatto, Prefeita Municipal

PORTARIA 253/2021

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

T- prova de título, POS-pós graduação, TS-tempo de serviço

Geny Violatto, Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de julho de 2021, às 09:00 horas no endereço: Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 032/2021.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE Nº 09431.225000/1200-01

Jardim Olinda, 26 de junho de 2021.

Lucimara Souza Moraes, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 083/2021

SÚMULA: Renova o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.145/2016, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a criar o Comitê de Transporte Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Renova-se o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos direcionados ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), até a expiração do DECRETO nº 047/2019, datado de 17 de abril de 2019, na forma que segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE

REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, CGC. Nº 78.092.293/0001-71

DECRETO Nº 030/2021

SUMULA: Nomeia membros para comporem a coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Santa Inês/PR e dá outras providências.

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A comissão municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Santa Inês será assim composta:

I - PRESIDÊNCIA: Presidente: Bruno Vieira Luisotto - Prefeito Municipal Adjunto da Presidência: Adenilson Pacheco - Vice Prefeito

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES: Diretor de Operações: Aldinei Aparecido da Silva Secretário de Diretoria de Operações: João Cândido Carvalho

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF): Secretários Municipais, Presidente das autarquias e similares, representantes dos órgãos federais e estaduais existentes na cidade.

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG): Representantes de classes, órgãos assistenciais, cultura, clubes de serviços.

V - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC): Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos da Defesa Civil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Inês, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2021.

Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, Exercício: 2021, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021